DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Controladoria Geral do Município	2
Unidade de Controle Interno	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 039/2021.
De 04 de maio de 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante o que prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - De acordo com o disposto no artigo 5º, inciso V da Lei n.º 892, de 02/04/1997, e demais alterações vigentes, ficam nomeados os seguintes membros e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Marabá Paulista, para o biênio 2021/2023:

REPRESENTANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MEMBRO TITULAR:..... MÁRCIA VIEIRA GOES SORIANO
SUPLENTE..... ANGELA CRISTINA GONÇALVES
REPRESENTANTE - PROFESSOR REDE MUNICIPAL - I:
MEMBRO TITULAR:..... IVONE MISSIAS ABEGÃO
SUPLENTE..... JAQUELINE WIEZEL
REPRESENTANTE - PROFESSOR REDE MUNICIPAL - II:
MEMBRO TITULAR:..... IZABEL COLOMBO TEIXEIRA
SUPLENTE..... JUCILÉIA GONÇALVES GAUDIOSO
REPRESENTANTE - PROFESSOR ESTADUAL:
MEMBRO TITULAR:..... FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
SUPLENTE..... GENILDA GOMES
REPRESENTANTE – PAIS DE ALUNO:
MEMBRO TITULAR:..... MICHELE RODRIGUES RIBEIRO
SUPLENTE..... JAQUELINE APARECIDA MOTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE – ENTIDADE DE CLASSE:
MEMBRO TITULAR:..... EDINEIA APARECIDA BORGES FRANÇA
SUPLENTE..... SIDNEI VITAL BARBOZA
REPRESENTANTE - DIREÇÃO DE ESCOLA:
MEMBRO TITULAR:..... RUTE FERREIRA LIMA
SUPLENTE..... GILDA DA SILVA OLIVEIRA
REPRESENTANTE - FUNC. PÚBLICO DA AREA DE EDUCAÇÃO:
MEMBRO TITULAR:..... ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA
SUPLENTE..... NAIDE CRISTINA PEROSSO LIMA
REPRESENTANTE - SOCIEDADE CIVIL:
MEMBRO TITULAR:..... RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
SUPLENTE..... KEILA SOARES DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação, não serão remunerados, mas seu desempenho será considerado como serviço público relevante ao Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Controladoria Geral do Município

Unidade de Controle Interno

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
MUNICIPÍO DE MARABÁ PAULITSA
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE MARABÁ PAULISTA

Aos 30 de abril de 2021 reuniram-se os membros da Unidade de Controle Interno do Municipio de Marabá Paulista, a saber, ELCIO DE PAULA SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

FILHO (coordenador), MARCELO FERRARI TACCA e ROSIMEIRE APARECIDA DA COSTA (auxiliares) juntamente com o Prefeito Municipal APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL para as seguintes deliberações:- Com a chegada do oficio escrito do Chefe do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal comunicando a UCI quanto a obtenção da relação dos nomes de todos os servidores municipais que se aposentaram junto ao INSS mas que continuam em atividade, num total de 29 servidores, reuniram-se os membros da UCI juntamente com o Prefeito Municipal sendo que o coordenador ELCIO iniciou a reunião advertindo o Prefeito da necessidade de declaração imediata de vacância dos cargos ocupados por esses servidores, tendo em vista terem passado para a inatividade junto ao INSS; o membro MARCELO também consignou que é necessário a expedição de decreto municipal onde sejam declinadas as razões do afastamento e a declaração de vacância dos cargos, esclarecendo ao Prefeito que vários julgados do Tribunal de Justiça de São Paulo, inclusive muito recentes, apontam a irregularidade da permanência desses servidores no serviço público. Após os esclarecimentos necessários, o Prefeito Municipal, aceitando a deliberação da UCI, decidiu por emitir decreto neste sentido, solicitando ao Departamento Jurídico que providencie a minuta do ato ainda no mês de abril, até o máximo dia 20. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata que sera publicada no Diario Oficial do Municipio. Maraba Paulista, 30 de abril de 2021

ELCIO DE PAULA SOUZA FILHO

ROSIMEIRE APARECIDA DA COSTA

MARCELO FERRARI TACCA